



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI N° 495/2000

SÚMULA: ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1.º DA LEI N.º 443/99, DE 05 DE MAIO DE 1999, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A EMPRESA DOMINGOS BONAMIGO - ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 1.º da Lei n.º 443/99, de 05 de maio de 1999, que Autoriza o Poder Executivo Municipal Contribuir Financeiramente Com a Empresa DOMINGOS BONAMIGO – ME e Dá Outras Providências, que passará a vigorar com a seguinte redação:


Art. 1.º - . . .

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Lei terá vigência de um ano e oito meses, iniciando em 1.º de maio de 1999 até 31 de dezembro de 2000.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei tem efeito retroativo a 01 de maio de 1999.

Paço Municipal de Iporã, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano dois mil.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição n.º <u>7736</u>
Data, <u>23</u> / <u>11</u> / <u>2000</u> .
 O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"